# TERMO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
## CONTRATO Nº 054/2024

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 054/2024 – CORRESPONDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO PERMITIDO PELO ART. 57, § 1º, II, DA LEI 8.666/1993.**

Por este instrumento, o **MUNICIPIO DE TIMON,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Eulálio da Costa Sousa, 560, Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65631-310, telefone (099) 3212-2155, inscrita no CNPJ sob n° 01.803.082/0001-75, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sua Secretária Municipal de Saúde a Senhora **DÁVILA CLAUDINO DE O. COSTA BEZERRA**, brasileira, casada, RG nº 3.541.606 SSP-PI, CPF 004.758.803-90, residente e domiciliada na Travessa Timbiras, 204, Centro, Timon/MA, e a empresa **SOFIA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.353/0001-71, com sede na Avenida Holandeses/ Cons. Hilton Rodrigues, nº 6919, Sala 601- Bairro Calhau- São Luís/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **JAMPIERRE DA SILVEIRA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 026.535.453-65, RG: 91018010230, resolvem em comum acordo firmar o presente Contrato em decorrência da Concorrência nº 004/2023, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, firmam o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme briefing.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste aditivo corresponde a prorrogação de prazo de execução permitido pelo art. 57, § 1º, II, § 2º da Lei 8666/1993 para execução da Prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de

informar o público em geral, conforme briefing.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO AO CONTRATO**

Fica aditivado o prazo de execução a prorrogar em 12 meses, a contar do primeiro dia subseqüente ao término do prazo anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 054/2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 14 de fevereiro de 2025.

Dávila Claudino de O Costa Bezerra

**Dávila Claudino de O. Costa Bezerra**
**Secretária de Saúde de Timon/MA**
**Portaria nº 07/2025-GP**
**CONTRATANTE**

**Jampierre da Silveira Santos**
**SOPHIA COMUNICAÇÃO LTDA**
**CNPJ: 03.935.353/0001-71**
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. Gênia Helena de Sousa Silva Azevedo CPF Nº. 038.033.593-33
2. Mª de Jesus Mousinho CPF Nº. 227.811.703-30

anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao **Contrato nº 002/2025-SEINFRA**.

| FUNÇÃO | SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| GESTOR DO CONTRATO | Thayane Aragão Evangelista | 9218647 |
| FISCAL DO CONTRATO | Isadora Rodrigues Lopes | 9221259 |

**Art. 2º -** Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação do serviço e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

**Art. 3º -** Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 25/03/2025.

**Art. 3º -** Revoga-se a portaria nº 021/2025, publicada no Diário Oficial da União Ano XII – Edição nº 3.122, de 21/03/2025.

## RETIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0764/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

**REFERÊNCIA**: Publicação original do contrato e do extrato do Contrato n° 010/2025 para a aquisição de água mineral, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal – SEMAG, do município de TIMON -MA e a M.R Café Comércio e Serviço LTDA, com sede na cidade de Codó, Estado do Maranhão, estabelecida à rua projetada n°3458, Bairro São Sebastião, inscrita no CNPJ sob o n°13.874.603/0001-64, com vigência de 04/04/2025 a 04/04/2026.

**ONDE SE LÊ:**

Valor: R$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos) no valor unitário da ÁGUA MINERAL 200 ML. Água mineral sem gás, envasada em copo plásticas transparentes de 200 ml, com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes/caixa com 48 copos devidamente lacrados. Validade do produto não inferior a 03 meses.

**LEIA-SE:**

Valor: R$ 29,90 (vinte e nove e noventa centavos)

**DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.**

Timon MA, 24 de abril de 2025.

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se o extrato de Aditivo de contrato, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano XII- Edição - nº 3.144, do dia 22 de abril de 2025, da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:** Segundo Termo de Aditivo ao Contrato n° 28/2024.
**LEIA-SE:** Segundo Termo de Aditivo ao Contrato n° 28/2023.

## EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do extrato de primeiro termo de aditivo do contrato nº 054/2024; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da Lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9784/99- Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato de primeiro termo de aditivo ao contrato nº 054/2024, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: "EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO": Termo de primeiro aditivo ao contrato nº 054/2024: Objeto: prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 meses, nos termos da Lei nº 8.666/1993. Fundamentação: art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Contratante: Fundo Municipal de Saúde- FMS. Contratado: Sophia Comunicação LTDA, CNPJ: 03.935.353/0001-71. Data de assinatura: 14/02/2025.

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**CONTRATO Nº 012/2025 – SEMAG**
**Processo Administrativo n° 0843/2025 – SEMAG**.
**Interessado**: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.
**Fundamentação Legal:** Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. Inexigibilidade de Licitação Art.74°.
**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para executar serviços de assessoria em recursos humanos, avaliação e assessoramento em plano de cargos e carreiras, processamento e otimização em folha de pagamento, recadastramento e digitalização de dossiê de servidores, desenvolvimento de soluções informatizadas para a plataforma do dossiê eletrônico dos servidores, desenvolvimento de API – Interface de Programação de Aplicação da gestão de contracheques, reprocessamento de GFIP e eSocial, sincronização de dados aos portais de transparência incluindo TCE, SIOPE e outros, com cessão de mão de obra de profissionais com formação em Administração, Recursos Humanos e Contabilidade.
**Contratada:** FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 69.424.927/0001-55.
**Valor mensal:** R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).
**Valor total:** R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).
**Fonte de Recursos:** Projeto/Atividade: 2063; Elemento de Despesa: 3.3.90.35.; Fonte de Recursos: 500.
**Data de Assinatura:** 20/03/2025.

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato N. 01/2025**
**Processo: 1029/2025**
**Fundamentação Legal**: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
**Objeto**: Aquisição de Água Mineral
**Contratante**: Procuradoria Geral do Município CNPJ nº 06.115.307/0001-14
**Contratado**: M R CAFE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ nº 13.874.603/0001-64
**Valor**: R$ 5.088,00 (Cinco mil e oitenta e oito reais)
**Dotação Orçamentária**: 020301
**Vigência**: 12 MESES
**Data da Assinatura**: 10/04/2025
**Assinam**: Amanda Almeida Waquim e Rafael Silva Assunção

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/2025**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. José Firmino de Souza, SAMU, CAPS e Unidades de Saúde mantidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**(Dispensa de licitação, art. 75, VIII, da Lei nº 14133/2021)**

De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. José Firmino de Souza, SAMU, CAPS e Unidades de Saúde mantidas pela Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICO a opinião técnica, e justificativa para dispensar a licitação da contratação do objeto, no qual, ADJUDICO o seu valor total estimado: R$: 1.099.098,00 (um milhão e noventa e nove mil e noventa e oito reais), em favor da empresa NUTRI MAIS VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.465.536/0001-64, nos termos da proposta, que se vincula ao presente termo, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14133/2021. Timon/MA, 02 de abril de 2025.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde- Timon/MA
Portaria nº 07/2025-GP

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Aditivo nº 08** ao Contrato nº 043/2019 - FMS/SEMS. **Objeto:** corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, até 31/12/2025, nos termos da Lei 8.666/1993. **Fundamentação:** art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993 e suas alterações. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratado(a):** Roberto Benedito Lima Gomes– CPF sob o nº 394.980.423-49. **Data de Assinatura:** 31/03/2025. **Vigência:** 31/12/2025.

## INEDITORIAL

A empresa MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA portadora do CNPJ 22.912.818/0001-13, estabelecida no endereço Rua Firmino Gonçalves Pedreira 1845, Bairro Parque Piauí II, CEP: 65.636-400, Timon-MA, público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a expedição da licença ambiental, de acordo com Processo de nº 68/2025.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Videoconferencia, ou=32540441000172, ou=AC SyngularID Multipla, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2025.04.24 17:29:17 -03'00'



ISSN 2965-8489